

QUADRO RESUMO

Descrição Geral: Esta tabela, atualizada mensalmente ou conforme a publicação de novos normativos, contém a lista em vigor dos recolhimentos compulsórios, do encaixe obrigatório e dos direcionamentos obrigatórios.

Observações:

Circular nº 3380, de 20.3.2008 - Dispõe sobre a aplicação de prerrogativas e obrigações aos bancos de câmbio, de investimento e múltiplos sem carteira comercial.

Circular nº 3725, de 30.10.2014 - Institui acesso ao aplicativo STR-Web às instituições não participantes do STR.

Carta Circular nº 3677, de 7.11.2014 - Divulga procedimentos a respeito da solicitação de liberação de acesso ao aplicativo STR-Web.

(1) - Valor Sujeito a Recolhimento.

(2) - É na circular do encaixe de poupança que está estabelecido o prazo para envio das informações do direcionamento de poupança.

(3) - A Resolução nº 4676, de 31.7.2018 entrará em vigor em 1º.1.2019.

(4) - A Carta Circular nº 3914, de 6.11.2018 entrará em vigor em 1º.2.2019.

Descrição dos campos:

Tipo: Identifica o recolhimento compulsório, o encaixe obrigatório ou o direcionamento obrigatório;

Base Normativa: Relaciona as Resoluções, as Circulares e/ou Cartas Circulares em vigor;

Instituições Sujeitas: Relaciona os tipos de instituições financeiras sujeitas ao recolhimento compulsório, ao encaixe obrigatório ou ao direcionamento obrigatório;

Cálculo da Exigibilidade: Informa de modo sucinto como é efetuado o cálculo da exigibilidade;

Alíquota: Informa o valor da alíquota em vigor para o cálculo da exigibilidade;

Período de Cálculo: Período utilizado para o cálculo da exigibilidade;

Período de Movimentação: Havendo exigibilidade, é o período no qual a instituição financeira deve manter o valor calculado em conta específica;

Custo Financeiro por Deficiência: Índice a ser aplicado sobre o valor da deficiência, caso a instituição financeira mantenha valor abaixo da exigibilidade;

Forma de Recolhimento: Informa como deve ser cumprida a exigibilidade;

Remuneração do Valor Recolhido: Caso esteja previsto no normativo, informa o índice a ser utilizado para o cálculo da remuneração.